



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

**LEI MUNICIPAL Nº 2.294/2021 DE 24/08/2021.**

**SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE LEI Nº 081/2021 DE 02/08/2021, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSERIR NA LDO DE 2021 E A CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS DO SUL PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS VENICIOS EVADLT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Morrinhos do Sul - RS, autorizado a inserir na Lei de Diretrizes Orçamentária para o ano de 2021 a seguinte Programa:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE.**

Programa: 27 - RENOVAÇÃO DA FROTA.

Objetivo do programa: Adquirir máquinas e veículos para melhoria da frota municipal.

Publico Alvo: Município em Geral.

Justificativa: Adquirir veículo para o atendimento da secretaria municipal de obras, viação e transporte.

Ação: 1007 - Aquisição de Veículos.

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Produto: Veículos Adquiridos.

Unidade de Medida: Veículos

Valor Total: R\$ 85.000,00

Recursos Livres - 0001

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) para suprir a seguinte dotação orçamentária.

Órgão - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte - 05

Unidade Orçamentária: Órgãos Subordinados - 01

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa - Renovação da Frota - 27

Projeto/Atividade - Aquisição de Veículos - 1.007

Elemento da Despesa - 4.4.90.52.00.00.00.00 (Equipamento e Material Permanente)

Valor Total: R\$ 85.000,00

Recursos Livres - 0001

**PUBLICADO (A)  
NO MURAL**

Em 24/08/2021

  
  




**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: [admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br](mailto:admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br)

Art. 3º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Especial, objeto do artigo acima, o **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** dos Recursos Livres - 0001 no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), a realizar-se no corrente exercício.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 24 de agosto de 2021.

**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

**MARCELO BENETTI SELAU**  
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

O presente Projeto de Lei, visa a aquisição de um veículo para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Obras, Viação e Transporte. O veículo existente na mesma está em estado precário e vem necessitando de gasto excessivos com manutenção.

**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal